

**TERMO DE ADITAMENTO****QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MARCILIO BASTOS 00062969803, CREDENCIAMENTO 006/2018, PROCESSO 177/2018, INEXIGIBILIDADE 060/2018.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. **Janayna Ferreira de Andrade**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.182.179-52, portadora do Registro Geral 3.608.581-2 SSP/SC, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **MARCILIO BASTOS 00062969803**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.247.551/0001-88 com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima nº513, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-510 neste ato representado pelo Sr **Marcílio Bastos**, brasileiro, portador do Registro Geral MG 549.634-SSP MG; inscrito no CPF/MF sob o n.º 00062969803, residente e domiciliado no mesmo endereço acima descrito, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:****CLÁUSULA QUARTA :****ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois (23/11/2022), findando em vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três (22/11/2023).

**CLÁUSULA SEGUNDA:****RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

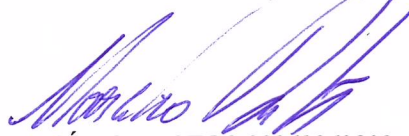
Itajubá-MG, 17 de outubro de 2022.



**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

**Janayna Ferreira De Andrade**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



**MARCILIO BASTOS 00062969803**

**Marcílio Bastos**

Contratada

**VISTO: PROJU**

